



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. N.º	306 - PE 103/12	
Em	16	de 08 de 2012

Ofício 665/2012-GP

Montenegro, 16 de agosto de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 103/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Clube do Comércio para atender ao projeto "Bolão, um Esporte a ser Divulgado e Renovado", visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O Clube do Comércio é a única entidade que representa o Município de Montenegro no Campeonato Gaúcho e vem fazendo isso com muito empenho valorizando o esporte montenegrino em todas as cidades onde participa.

Sabemos que o Bolão, em que pese ser um esporte tradicional em nossa região, vem perdendo espaço para outras modalidades esportivas e o Clube do Comércio está mantendo essa tradição e divulgando o bolão para que novos adeptos, sobretudo os jovens, venham a praticar essa modalidade esportiva.

Cabe destacar que o recurso a ser repassado é oriundo do FUMDESP e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desporto, portanto, amplamente analisado pelas entidades esportivas representativas do nosso Município.

Para o atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.5.0.43.00.00.00.00-445 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESP-Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 10544/2011.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS